

**EDITAL nº 03/2021/PROEX/IFG**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO DO XV FESTIVAL DE ARTES DE GOIÁS - INSPIRARTE 2021**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), comunica a abertura de inscrições para a seleção pública simplificada de apresentações artísticas para integrarem a programação virtual do XV Festival de Artes de Goiás – 2021. Poderão participar propostas artísticas em formatos variados, nas diferentes linguagens artísticas, produzidas exclusivamente por artistas e agentes culturais residentes no estado de Goiás, de acordo com as disposições desta Chamada Pública.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta chamada a seleção simplificada de apresentações artísticas em formato digital visando fomentar a apreciação de obras artísticas de diferentes linguagens e compor um painel diversificado da produção cultural do estado no XV Festival de Artes de Goiás – 2021 que ocorrerá de 18 a 20 de maio de 2021.

1.2 Serão objeto de apoio financeiro as propostas enquadradas nas seguintes modalidades:

- a) **Apresentações Artísticas Inéditas.** Seleção de apresentações inéditas com duração mínima de 45min, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com disponibilização pública e gratuita da obra pelo período de 7 dias contados a partir da estreia da exibição no festival. Para obras audiovisuais, a duração mínima da obra é 5min. Para propostas de artes visuais não se aplica a métrica de duração temporal.
- b) **Apresentações Artística não inéditas - Módulo 1:** seleção de apresentações artísticas com quatro ou mais artistas e duração mínima de 45 min, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com disponibilização pública e gratuita da obra pelo período de 7 dias, contados a partir da estreia da exibição no festival. Para obras audiovisuais, a duração mínima da obra é 5 min. Para propostas de artes visuais, não se aplica a métrica de duração temporal.
- c) **Apresentações Artística não inéditas – Módulo 2:** seleção de apresentações artísticas com até três artistas e duração mínima de 45 min, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com disponibilização pública e gratuita da obra pelo período de 7 dias contados a partir da estreia da exibição no festival. Para obras audiovisuais, a duração mínima é de 5 min. Para propostas de artes visuais, não se aplica a métrica de duração temporal.
- d) **Apresentações Artística (solo) não inéditas – Módulo 3:** seleção de apresentações artísticas solo e duração mínima de 30min, no valor de 800,00 (oitocentos reais), com disponibilização pública e gratuita da obra pelo período de 7 dias contados a partir da estreia da exibição no festival. Para obras audiovisuais, a duração mínima é 5min. Para propostas de artes visuais, não se aplica a métrica de duração temporal.
- e) **Arte na Rede:** seleção de números artísticos com duração entre 1 a 4 min no valor de 400,00 (quatrocentos reais), com disponibilização pública e gratuita da obra pelo período de 30 dias contados a partir da estreia da exibição no festival.

### 2. DAS NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Pode apresentar projetos para concorrer à obtenção de apoio financeiro para as modalidades previstas nesta, a pessoa jurídica de natureza cultural com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), incluindo o Microempreendedor Individual (MEI), estabelecida em qualquer município do estado de Goiás, ora denominada Proponente, responsável pela elaboração e execução de projeto artístico, cujo conteúdo atenda às exigências contidas no presente certame.

2.2 Cada Proponente poderá concorrer à obtenção de apoio financeiro com quantos propostas desejar, nas diversas modalidades disponíveis.

2.2.1 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do Festival realizar a distribuição dos recursos atendendo critérios de qualidade artística, da diversidade de linguagens e da descentralização dos recursos buscando atender as propostas provenientes das diversas regiões do estado de Goiás.

2.3 Não poderão participar da seleção:

- a) Servidores públicos federais efetivos e comissionados.
- b) Proponente que possua dentre seus integrantes servidores públicos federais, efetivos e comissionados, ou respectivo cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau.

2.4 Todas as obras artísticas, submetidas na modalidade de apresentações artísticas inéditas, não poderão estar disponíveis publicamente nas redes sociais do proponente ou de terceiros durante o período de seleção e até sua apresentação no XV Festival de Artes de Goiás – 2021.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 de março a 9 de abril de 2021, somente por via eletrônica pelo endereço: <https://sugep.ifg.edu.br/eventos/#/publico/chamadaspublicas/inscricao/5300>.

3.2 As inscrições são gratuitas.

3.3 Os interessados deverão preencher obrigatoriamente o formulário eletrônico de inscrição, anexando documentação em formato pdf e indicando links onde constem: currículo dos proponentes, fotografias, portfólios, vídeos e demais materiais de divulgação e informações do trabalho. Sugere-se que estes materiais estejam acessíveis na internet em sites apropriados, tais como, Facebook, YouTube, Vimeo, e outros semelhantes.

3.4 A proposta de apresentação artística a ser apresentada no **XV Festival de Artes de Goiás – 2021** deverá ser a mesma submetida no ato da inscrição, não podendo haver alterações do conteúdo proposto e/ou substituição de integrante da ficha técnica. Caso ocorra alteração a apresentação poderá, a critério da organização, ser cancelada. Alterações realizadas por motivo de força maior, deverão ser justificadas e apresentadas ao IFG com antecedência mínima de 10 dias, para avaliação e deliberação da comissão organizadora.

3.5 O resultado da seleção será divulgado até dia 16 de abril de 2021, sendo que o(a) inscrito(a) terá um prazo de até 5 dias úteis para confirmar a participação por meio do e-mail: [riscoifg2020@gmail.com](mailto:riscoifg2020@gmail.com).

3.6 A apresentação de ações artísticas ocorrerão, preferencialmente, entre os dias 18 a 20 de Maio, dentro da programação oficial do evento. As datas, horários e locais de apresentação das ações serão definidos pela Organização do XV Festival de Artes de Goiás - 2021. Sendo de interesse do IFG, a exibição das obras selecionadas nesta Chamada poderão ocorrer em período posterior à realização do Festival.

3.7 A lista final dos participantes da programação será divulgada até o **dia 27 de abril de 2021**.

#### 4. DOS FORMATOS

4.1. **Apresentações artísticas Assíncronas** - Modalidade de apresentação na qual as obras estarão disponíveis para visualização durante o XV Festival de Artes de Goiás em plataforma digital a ser divulgada.

#### 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas artísticas serão avaliadas pela comissão organizadora do Festival, observando a diversidade de linguagens, a distribuição territorial dos proponentes e a classificação das propostas.

5.2 As propostas artísticas serão divididas em grupos: a) linguagens artísticas empregadas e b) distribuição geográfica.

5.3 Após a distribuição das propostas nos grupos citados no item 5.2, essas serão classificadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Formulário de Avaliação.

#### 6. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

6.1 - O recurso, quanto ao resultado preliminar das propostas, deve ser encaminhado, via digital, para o e-mail [riscoifg2020@gmail.com](mailto:riscoifg2020@gmail.com) até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida nesta Chamada.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por meio do preenchimento do Formulário para Recursos (Anexo II), e encaminhado via e-mail ([riscoifg2020@gmail.com](mailto:riscoifg2020@gmail.com)) intitulado "Recurso InspiArte 2021".

6.3 - A análise do recurso, quanto ao resultado preliminar deste Edital, será realizada a critério da PROEX, com base na argumentação apresentada pelo proponente no Formulário para Recursos encaminhado.

6.4 - Não haverá reapreciação de recurso.

#### 7. DO CRONOGRAMA

XV Festival de Artes de Goiás – 2021 RISCO	
ETAPAS	DATAS
Inscrição	25 de março a 09 de abril
Divulgação do Resultado	16 de abril

Recurso do Resultado	19 a 20 abril
Prazo para confirmação por parte dos proponentes no evento.	Até 26 de abril
Resultado final das propostas selecionadas e resposta aos recursos.	27 de abril
Realização do evento	18 a 20 de maio
Divulgação dos resultados e demais informações no site do IFG <a href="http://ifg.edu.br/editais-extensao">http://ifg.edu.br/editais-extensao</a>	

## 8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O IFG, por meio desta chamada pública, somente selecionará os trabalhos conforme os critérios estabelecidos. A contratação e o pagamento se darão pela Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape).

8.2 Caso o proponente não possua nenhuma pendência (CNPJ, Receita Federal, trabalhista etc.) a Funape realizará a contratação e o pagamento, conforme o resultado desta Chamada.

8.3 Em caso de pendências que inviabilizem a contratação e/ou pagamento, o proponente será considerado desclassificado e será chamado o próximo da lista.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os proponentes e executantes das ações artísticas que tiverem suas propostas aprovadas, deverão realizar suas inscrições pelo SUGEP para fins de certificação (<https://sugep.ifg.edu.br/eventos/#/publico/chamadaspublicas/inscricao/5300>).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os proponentes de ações artísticas poderão obter informações referentes a seleção das propostas no sítio\_ <http://ifg.edu.br/editais-extensao> ou via e-mail [riscoifg2020@gmail.com](mailto:riscoifg2020@gmail.com).

10.2. É de inteira responsabilidade dos proponentes das ações artísticas acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a seleção das proposta pelo sítio h <http://ifg.edu.br/editais-extensao>

10.3. Serão de exclusiva responsabilidade dos proponentes os prejuízos advindos da não atualização dos contatos de telefone e e-mail.

10.4. A organização do evento não se responsabiliza por necessidades específicas de transmissão, operacionalização, produção e realização das obras/performances.

10.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6 Os proponentes e integrantes da proposta selecionada por meio do ato de inscrição, autorizam o uso de imagens dos espetáculos para registro e divulgação sem qualquer ônus para a organização para o Instituto Federal de Goiás.

10.7 O Instituto federal de Goiás não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex: ECAD, pagamentos de direitos autorais de texto e/ou músicas etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

10.8. A curadoria das apresentações artísticas será feita pela comissão organizadora do festival, mediante critérios de disponibilidade de espaço virtual, materiais e recursos humanos disponíveis para apoio, relevância e conteúdo da obra e conjunto da duração das obras.

10.9 A divulgação da lista dos selecionados não gera direito à participação na programação do XV Festival de Arte de Goiás, uma vez que o proponente deverá ainda se habilitar com a Funape, com toda a documentação necessária, sem nenhuma pendência, para que seja realizada a contratação, o pagamento e a participação no evento.

10.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral e pela Comissão Executiva do XV Festival de Artes de Goiás – 2021.

10.11 - A Pró-Reitoria de Extensão resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada, comprometendo-se em prestar comunicado via site Institucional ( <http://ifg.edu.br/editais-extensao>).

10.12 - A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13 Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**DANIEL SILVA BARBOSA**

**Pró-Reitor de Extensão**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel Silva Barbosa**, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 24/03/2021 14:33:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 144722

**Código de Autenticação:** ad09291881



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)